



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO
MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

11 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 72/13**
APROVADO EM 11/12/13
Proc.: 2514/13
Prot.: 13.020.540 - 2
Int.: **SESI**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de prorrogação do prazo do reconhecimento dos Cursos de Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, estipulado pelo Parecer CEE/CEB n° 517/1
2, de 03/07/12.
Rel.: Carmen Lúcia Gabardo
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade
02. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 73/13**
APROVADO EM 11/12/13
Proc.: 2469/13
Prot.: 13.011.208-0
Int.: **Departamento de Educação de Jovens e Adultos (DEJA) - SEED**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de pronunciamento do Conselho Estadual de Educação, quanto às solicitações de autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, para funcionamento no período de 2014 a 2016.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com orientação



03. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 74/13**
APROVADO EM 11/12/13

Proc.: 2515/13

Prot.: 13.020.656 - 5

Int.: **SEED/CEF**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento das instituições de ensino da rede pública estadual, que possuem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio devidamente reconhecidos, para expedir os documentos escolares dos alunos concluintes nas mesmas etapas, no ano letivo de 2013, na referida rede, cujos cursos não foram, ainda, reconhecidos.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade

Oscar Alves
Presidente